



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 132, DE 2007.

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis – APLEI.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis – APLEI, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

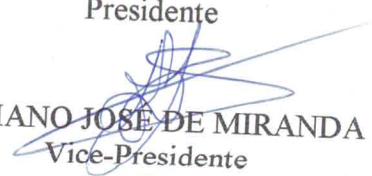
Art. 3º Os recursos utilizados para essa suplementação serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.04.122.0321.2004 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário